

PORTARIA ANAC Nº 1047/SSO, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Da suspensão do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, publicada no BPS V.7 Nº 19 – 11 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a suspensão do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (C. ETA) nº 2001-06-6CFX-01-01, emitido em 26 de junho de 2006, em favor de VOETUR TÁXI AÉREO LTDA., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00058.037693/2012-72, conforme previsto no Art.289, Inciso II e no Art. 296 da Lei 7.565 de 19 de dezembro 1986, em virtude de não satisfazer os requisitos de Certificação e Operacional previstos no RBAC135, seções 135.293 (a), 135.293 (b), 135.323(a) (1) e 135.323(a) (2) e 135.343, mantendo a operação de aeronaves em descumprimento ao estabelecido, e comunicada à interessada em 18 de maio de 2012 por meio do FOP 121 Nº. 03/2012/GVAG-BR/SSO/ANAC.

ANTÔNIO ALESSANDRO MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral